

Registrado em Fls. 151 de 10

Fórmula nº 043

Secretaria 12 12 2024



Publicado e anexado ao local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 12 12 2024

LEI Nº 2.912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉZIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	VALOR
02.30.01	Secretaria Municipal De Finanças	
28.843.1307.0.066	Amortização INSS	
3.2.90.21	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	R\$ 30.200,00
4.6.90.71	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 7.000,00
	DR 1500.000.0000	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.2.056	Manut. Atividades Do Ensino Infantil	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
	DR 1500.000.1001	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.2.047	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 1.800,00
	DR 1500.000.1001	
Total de Suplementações dos créditos:		R\$ 40.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos suplementares mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CODIGO	EXECUTIVO	VALOR
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0052.0.057	Contribuição As Caixas Escolares	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 2.000,00
	DR 1500.000.0000	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.2.056	Manut. Atividades Do Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
	DR 1500.000.1001	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
	DR 1551.000.0000	

02.60.01	Secretaria Municipal de Educaão	
12.361.0403.2.047	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
	DR 1551.000.0000	
Total de anulaões dos créditos:		R\$ 40.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 12 de dezembro de 2024.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia